

## ÍNDICE

NOTA PRÉVIA E AGRADECIMENTOS	7
ABREVIATURAS E SIGLAS	9
INTRODUÇÃO	11

### PARTE I

## A NOVA ORDEM JUSMATRIMONIAL E A CONFORMAÇÃO NEGOCIAL DA RELAÇÃO MATRIMONIAL – DA EMERGÊNCIA À PROEMINÊNCIA DAS CONVENÇÕES MATRIMONIAIS

RAZÃO DE ORDEM	27
----------------	----

CAPÍTULO I – A ORDEM JUSMATRIMONIAL ANTERIOR HOSTIL ÀS CONVENÇÕES MATRIMONIAIS – A RELAÇÃO MATRIMONIAL COMO UMA INSTITUIÇÃO ESTRUTURADA ORGANICAMENTE SOB O SIGNO DO “STATUS”	39
--	----

§1. A relação matrimonial como uma relação que se desenvolve sob o signo da religião, da ética e da moral e que o direito apenas toca	41
§2. A relação jurídica familiar cunhada sob a égide da ideia de <i>Status familiae</i>	49
2.1. A diluição da noção de “status” no direito atual	49
2.2. A noção de “ <i>status</i> ” no passado	54
§3. A família matrimonial como uma unidade orientada por um fim comum	64
3.1. Posições jurídicas finalizadas à prossecução de um fim que ultrapassa os titulares	65

3.2. As relações familiares como relações jurídicas desniveladas	69
§4. A relação matrimonial: uma entidade mais próxima da instituição do que do contrato	78
4.1. A teoria Institucionalista aplicada ao âmbito familiar	80
4.2. A preponderância da componente institucional sobre a componente contratual – o papel da vontade e o decurso do tempo no âmbito de uma entidade institucional	85
§5. Uma ordem Matrimonial em que se atenuava o domínio da vontade	90
5.1. O contrato (apenas) como moldura jurídica das relações familiares, cuja conformação era fundamentalmente estatutária. O casamento como “ <i>Eingehungsvertrag</i> ”	90
5.2. O direito da família entre o direito privado e o direito público	100

**CAPÍTULO II – A NOVA ORDEM JUSMATRIMONIAL – A RELAÇÃO MATRIMONIAL COMO RELAÇÃO CONTRATUAL CONFORMADA, IGUALITARIAMENTE, SOB O SIGNO DO ACORDO** 105

§1. A desinstitucionalização no plano dos factos e o correspondente enquadramento dogmático nas ciências sociais	105
1.1. A diversificação morfológica e a fragilização dos vínculos	105
1.2. A Sentimentalização de uma relação pura entre iguais	110
1.3. A atomização e o predomínio do indivíduo no grupo familiar – De uma matriz comunitária a uma matriz societária ou associativa	116
1.4. A emergência da família autopoietica ou negociada	120
§2. A desinstitucionalização no plano do dever ser e a emergência de uma nova ordem matrimonial construída sob o signo da igualdade e da autonomia: a (denominada) contratualização da família e privatização do direito da família	122
2.1. Os dois vetores jurídicos da desinstitucionalização da relação matrimonial e o processo de <i>constitucionalização</i> do direito da família	122
2.2. A Afirmação da igualdade dos cônjuges e a codireção, por acordo, da família	134
2.2.1. A afirmação da igualdade no âmbito familiar no epicentro da mudança de ordem matrimonial	134
2.2.2. A afirmação da igualdade no art. 36.º como <i>lex specialis</i> e as repercussões no plano ordinário	140
2.2.3. A acentuação da importância do acordo dos cônjuges na vigência da relação matrimonial e na sua dissolução	150
2.3. A família como meio de realização pessoal e autonomia familiar	155

2.3.1. Os dois sentidos de uma autonomia crescente	155
2.3.2. A concepção personalista da família e a proliferação subjetivista no seu âmbito	159
2.3.2.1. A concepção personalista da família	159
2.3.2.2. A revolução subjetivista e a conseqüente promoção da autonomia (também) no âmbito da família	166
2.3.3. As manifestações do modelo personalista no plano do direito ordinário – um processo reformador gradual de acentuação da importância da vontade dos particulares quanto à relação matrimonial	179
2.3.3.1. A tradicional liberdade de constituição da relação matrimonial: do reforço à expansão das faculdades em que ela se desdobra	186
2.3.3.2. A afirmação universal e quase ilimitada da liberdade de dissolução da relação matrimonial e a preferência pelo divórcio por acordo dos cônjuges	193
2.3.3.3. A liberdade de conformação da relação matrimonial	212
<b>CAPÍTULO III – DO CONTRATO DE CASAMENTO À RELAÇÃO CONTRATUAL MATRIMONIAL – O NOVO MODELO CONTRATUAL DE CASAMENTO: A PERENIDADE DA MARCA CONTRATUAL NA RELAÇÃO MATRIMONIAL</b>	<b>221</b>
§1. A insuficiência do modelo institucional sob o influxo do pluralismo e do fim do paternalismo	221
1.1. A inadequação do modelo institucional	221
1.2. A revisão da visão paternalista no âmbito familiar e a derrocada das (tradicionais) limitações à autonomia privada – de uma intervenção protecionista universal definida categorialmente para uma intervenção protecionista proporcional assente num juízo casuisticamente formulado	225
1.3. O pluralismo como valor protegido pelo direito e o conseqüente déficit de regulamentação do direito matrimonial. A privatização (do direito) da família	237
§ 2. A emergência de novos modelos teóricos de casamento	249
2.1. A teoria do casamento como pura relação interindividual	249
2.2. Os modelos organizativos ou associativos – A teoria do casamento como Associação (“ <i>Ehe als Organisation</i> ”)	258
2.3. O casamento como algo mais do que uma relação interindividual – da persistência da ideia de uma encarnação institucional à “ <i>Lehre von der Ehe als rechtlich geregelter sozialer Verhaltensform</i> ”	266

2.4. A posição adotada: o casamento como contrato familiar e a relação matrimonial negocial no quadro da qual se celebram convenções matrimoniais	273
---	-----

## PARTE II

### AS CONVENÇÕES MATRIMONIAIS COMO INSTRUMENTO DE AUTOCONFORMAÇÃO DA RELAÇÃO MATRIMONIAL

RAZÃO DE ORDEM	293
----------------	-----

#### CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES TERMINOLÓGICAS: CONVENÇÕES MATRIMONIAIS

§1. Convenção	297
§ 2. Matrimonial	313

#### CAPÍTULO II – A NOÇÃO DAS CONVENÇÕES MATRIMONIAIS

§ 1. Uma primeira aproximação ao âmbito da figura	321
§ 2. As convenções matrimoniais no direito estrangeiro	323
2.1. A expansão da celebração das convenções matrimoniais	326
2.2. A ampliação jurídica dos contornos da noção das convenções matrimoniais no direito comparado	337
2.2.1. Direito Alemão	338
2.2.2. Direito Espanhol	357
2.2.3. Direito Francês	371
2.2.4. Direito Italiano	379
2.2.5. Direito Inglês	394
2.2.6. Direito Norte-Americano	406
2.3. Observações conclusivas: as Convenções matrimoniais como uma figura omnicompreensiva das manifestações da autonomia privada relativamente à relação matrimonial	420
§ 3. A noção de convenções matrimoniais à luz do direito português – seus elementos constitutivos	426
3.1. Elemento subjetivo	427
3.2. Elemento objetivo	435
3.3. Elemento funcional	452
3.4. Elemento temporal	478
§ 4. As convenções matrimoniais e figuras próximas	495

4.1. As convenções matrimoniais e o contrato de casamento	497
4.2. As convenções matrimoniais e as convenções antenupciais	506
4.2.1. Nem todos os acordos contidos nas convenções antenupciais constituem convenções matrimoniais	512
4.2.2. Nem todas as convenções matrimoniais se incluem nas convenções antenupciais	524
4.3. As convenções matrimoniais e o contrato-promessa de casamento	527
4.4. As convenções matrimoniais e os contratos celebrados pelos unidos de facto para regular a sua relação	531

<b>CAPÍTULO III – A QUALIFICAÇÃO DAS CONVENÇÕES MATRIMONIAIS COMO ATOS JURÍDICOS</b>	<b>541</b>
§1. As convenções matrimoniais como atos jurídicos	542
§ 2. As convenções matrimoniais como atos (quase) negociais	550
2.1. Do acordo sobre a orientação da vida familiar	560
2.2. A natureza vária das convenções matrimoniais	582
§ 3. As convenções matrimoniais como contratos	585

### PARTE III

## DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AO FENÓMENO CONVENCIONAL MATRIMONIAL

RAZÃO DE ORDEM	599
----------------	-----

<b>CAPÍTULO I – AS PARTICULARIDADES DO FENÓMENO CONVENCIONAL MATRIMONIAL</b>	<b>603</b>
§1. Especificidade do contexto formativo da convenção	606
1.1. A persistente assimetria entre os sujeitos da relação matrimonial	606
1.2. A natureza pessoal e fiduciária da relação matrimonial	615
§2. O carácter duradouro da relação e a sua influência no fenómeno convencional matrimonial	621
§3. Os reflexos das especificidades no tratamento jurídico do fenómeno convencional matrimonial	626

<b>CAPÍTULO II – O CONTROLO HETERÓNOMO DO FENÓMENO CONVENCIONAL</b>	<b>635</b>
§1. O controlo da formação das convenções matrimoniais	635

1.2. Exigências especiais de forma	635
1.2. A exigência de intervenção notarial e o <i>iter</i> procedimental que se lhe associa	637
1.3. A previsão legal da exigência de forma especial para as convenções matrimoniais	644
1.3.1. As convenções matrimoniais que devam ser incluídas nas convenções antenupciais	646
1.4. A questão da extensão da exigência legal a outras convenções matrimoniais	651
1.5. A afirmação da existência de deveres de informação no processo de formação das convenções matrimoniais	657
§2. O Controlo substancial do teor das convenções matrimoniais	671
2.1. A intangibilidade das áreas de indisponibilidade – de uma afirmação ampla de indisponibilidade à demarcação de áreas de indisponibilidade em função da teleologia dos regimes	674
2.2. A prossecução da igualdade material como valor central do fenómeno convencional matrimonial	686
2.3. Os acordos preventivos e a apreciação do conteúdo a dois momentos	695
<b>CAPÍTULO III – A POSSIBILIDADE DE DESVINCULAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DAS CONVENÇÕES MATRIMONIAIS – A INTERVENÇÃO CORRETORA DAS CONVENÇÕES MATRIMONIAIS</b>	713
§1. As convenções matrimoniais que se aplicam na constância da vida em comum	725
1.1. Os acordos de orientação (patrimonial) da vida em comum e os acordos de densificação do dever de contribuição para os encargos da vida familiar	725
1.2. As convenções matrimoniais relativas ao regime de bens	732
§2. As convenções matrimoniais que se aplicam nas operações de liquidação da relação matrimonial	742
OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS	755
BIBLIOGRAFIA CITADA	769